



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 116/2017.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 1.874/2017 de 07 de dezembro de 2017; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.516,54 (*dois mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

ÓRGÃO - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade – 001 – Divisão de Bem Estar Social.

Projeto/Atividade - 08.122.0012.2108 – Aquisição de 01 Veículo para a APAE.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Conta da despesa - 001486 – 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 2.516,54 (dois mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, o remanejamento da dotação que abaixo segue.

Órgão:- 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Unidade:- 001 – Divisão Administrativa.

Projeto/Atividade:- 04.122.0003.2004 – Departamento de Administração e Finanças.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Conta da Despesa:- 00180 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 2.516,54 (dois mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 08 de dezembro de 2017.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal